



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 129/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** ele **SANCIONA** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Cria e insere na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC**, os seguintes Cargos de Provimento em Comissão:

- I – Subcoordenação de Abordagem e Acolhimento, Padrão Geral PC-6.
- II – Coordenação do Centro de Referência Especializado para População em situação de Rua – CENTRO POP, Padrão Geral PC-5.

Art. 2º - Cria e insere na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal da Educação**, o seguinte Cargo de Provimento em Comissão:

- I – Coordenação de Operações Financeiras, Padrão Geral PC-5.

Art. 3º - Cria e insere na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP**, o seguinte Cargo de Provimento em Comissão:

- I – Inspetor de Serviços Urbanos, Padrão Geral PC-2.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar Nº. 102/2017, e as alterações aqui praticadas serão inseridas no texto original, como se nela estivesse transcrita.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar modificações, através de Decreto, nas subordinações dos órgãos, cargos de provimento em comissão e nos objetivos e atribuições dos órgãos, que compõem a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 6º - Respeitadas as limitações constitucionais, o Poder Executivo regulamentará por Decreto a organização, a estrutura, a distribuição, redistribuição, a denominação dos cargos e o funcionamento geral dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, disciplinada pela Lei Complementar Nº. 102/2017.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos no primeiro dia do mês subseqüente à sua publicação.

Guarapari - ES., 14 de fevereiro de 2022.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal